

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL · MA
Fls. nº: 942 A
Proc. nº: 160601 2021
Rubrica:

Memorando n.º 011509/2021/DC-PMB

Ao Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Bacabal

Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:

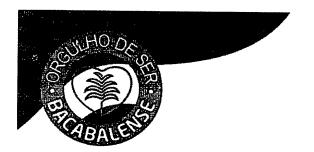
02 – PODE EXECUTIVO; 11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

Bacabal (MA), 15 de setembro de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA CRC/MA N.º 010333/O-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





	MUNICIPAL DE BACABAL·MA 942-B	
Fls. nº: 442-B Proc. nº: 160601/2021		
Rubrica:		

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 16060101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160601/2021

> TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO nº 16060101/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA **BACABAL** ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **EMPRESA** VALERIA **OLIVEIRA**  $\mathbf{C}$ REFRIGERAÇÃO **ISOLAMENTO TÉRMICO**  $\mathbf{E}$ EIRELI sob CNPJ n.º 36.189.805/0001-72, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVICO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATANTE, MODIFICAR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 16060101/2021, conforme Processo Administrativo nº 160601/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objetivo a MODIFICAÇÃO UNILATERAL da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 16060101/2021, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 16060101/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA N	MUNICIPAL DE BACABAL - MA-
Fls. nº:	942-(1
Proc. nº: 🙎	16:0 601/20-21
Rubrica:	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 15 de setembro de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 02/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

